

## Lei 1.464/2019

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 776/2007, que trata dos Direitos da Criança e do Adolescente, reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências*

**MARCELO PORTALUPPI**, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

*Faço saber*, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a redação do Artigo 20 “*caput*”, bem assim dos §7º, §8º e §10º do mesmo dispositivo legal, cuja nova redação passa a ser:

(...)

**Art. 20.** Os Conselheiros Tutelares serão eleitos pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Vespasiano Corrêa/RS.

(...)

§ 7º Todos os membros do COMDICA, à exceção daqueles que compõem a Comissão Eleitoral, poderão participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, escolhendo 1 (um) dos candidatos inscritos e habilitados, sob pena de invalidação do voto.

§ 8º Todos os eleitores do Município poderão escolher 1 (um) dos candidatos inscritos e habilitados, sob pena de invalidação do voto.

(...)

§ 10º A cédula de votação fará constar, em ordem alfabética, o nome de todos os candidatos, devendo cada eleitor votante optar por 1 (um) nome, sob pena de anulação do voto, devendo ser

*“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.*

depositada em urna lacrada pela Comissão Eleitoral, sendo aberta somente no local definido para o escrutínio e na presença de duas testemunhas, lavrando-se a respectiva ata de abertura.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.*

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove.

**Marcelo Portaluppi**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Plinio Portaluppi**  
**Secretário Municipal de**  
**Administração e Finanças**